Pelas próprias mãos

Simon Schwartzman

Publicado no *Jornal do Brasil*, 6 de janeiro de 1980, Caderno Especial, página 2.

No Irã, estudantes ocupam a embaixada americana, pela primeira vez na história, o sequestro de diplomatas se transforma em política oficial de um governo; no Brasil, estudantes insultam o Presidente, que parte para revidá-los no braço; em Brasília, diz-se em um congresso de delegados que bandidos devem ser tratados à bala, o que é aplaudido com entusiasmo; no Chile, militantes de extrema esquerda matam um guarda na "expropriação" de um supermercado, e a família do morto clama por vingança pelos jornais; nos bairros do Rio, dezenas de pessoas são assaltadas diariamente, e o povo, de vez em quando, lincha um assaltante; na Zona Sul, os sinais de tráfego deixam de ser obedecidos, e os carros ocupam as calçadas, enquanto os carrinhos de bebês andam pelo asfalto. Todas estas situações revelam uma característica comum: normas de comportamento são violadas em detrimento da força bruta, algumas vezes em nome de princípios morais mais altos, em outras sem maiores justificações. É como se, em todas as partes, os sistemas de leis e convenções que regulam a relação pacífica entre as pessoas ou, pelo menos, o encaminhamento regulado dos conflitos, estivessem entrado em colapso. É como se todos tivessem perdido a paciência, passando a fazer sua justiça pelas próprias mãos.

A violência não é, como sabemos, um fenômeno novo. A história das sociedades humanas tem sido uma história de violência crescente; e isto vale também para o Brasil, apesar do mito do "homem cordial". Um dos propósitos dos Estados modernos tem sido o de abolir o uso privado da violência e garantir seu monopólio à autoridade pública. Na realidade, o monopólio do uso legítimo da violência tem sido apresentado por autores consagrados como a própria definição do poder político, que é a base de sustentação dos Estados modernos. Como as guerras deste século bem o mostram, este monopólio não garantiu que houvesse menos violência no mundo, mas sim que esta violência tendesse a ocorrer de forma mais concentrada. As duas guerras mundiais foram guerras "legais", feitas por governos mais ou menos legitimamente constituídos, e se devam dentro de normas de comportamento mais ou menos aceitas por todas as partes, e controladas, dentro do possível, pela Cruz Vermelha Internacional. Isto ajudou a que não fossem utilizadas armas bacteriológicas e químicas, por exemplo, na Segunda Guerra Mundial, mas não evitou o massacre de populações soviéticas pelos alemães, o bombardeio de Dresden ou as

bombas atômicas sobre o Japão - sem falar, evidentemente, dos que caíram “fora” da proteção das convenções de guerra, como os judeus, os ciganos e os militantes da resistência, liquidado, estes, sem quaisquer escrúpulos. Com as guerras revolucionárias, que passam a ser a tônica dos conflitos internacionais após 1945, a posição legal das partes em conflito fica muito mais difusa, e as poucas normas que existiam são abandonadas, restando, tão somente, o medo à retaliação para limitar o alcance dos conflitos.

Além da violência entre Estados existe, é óbvio, a violência dentro dos Estados. O que caracteriza os regimes totalitários contemporâneos é que eles concentram todo o poder de violência (ou de coerção) nas mãos das autoridades públicas, sem entretanto estabelecer um regime de normas explícitas para seu uso. Os regimes mais democráticos , por outro lado, tendem a cercar o uso da violência de um conjunto de regras bastante claras a respeito das condições e formas em que esta violência pode ser exercida. Em ambos os casos, a força só é utilizada em último caso, para levar as pessoas e grupos a se conformarem com as normas vigentes na sociedade. Mas enquanto nos sistemas totalitários a interpretação a respeito do que são estas normas vigentes fica a cargo das pessoas no poder, nas sociedades democráticas isto depende de um complicado sistema de normas legais estabelecidas pelo processo político aberto e administradas por um sistema judiciário independente.

Este conceito de democracia, como a implantação de um sistema de garantias e delimitações formais ao uso da força na sociedade, é muito distinto de um outro, bastante difundido, que entende por democracia a redistribuição da violência e do arbítrio por toda a sociedade. Nos Estados Unidos existe a notória *American Riffle Association*, que defende o direito de todos os cidadãos andarem armados, e funciona como *lobby* extremamente eficiente para bloquear todas as tentativas de controlar ou restringir a circulação de armas de fogo no país. No Brasil, um dos efeitos paradoxais da abertura política parece estar sendo a difusão da idéia de que, agora, o arbítrio deixou de ser monopólio do Estado, e está democraticamente à disposição de todos. Para muitos, ao longo de todo o espectro ideológico, a própria idéia de um sistema legal funcionando normalmente parece ser entendida como sinônimo de autoritarismo. Valeria a pena examinar em que medida esta perda de valor das instituições jurídicas, do alto a baixo da sociedade, não é um dos principais determinantes do estado calamitoso da profissão e das instituições legais no Brasil de hoje.

Para quem não está nas boas graças do governo - e todos estamos sujeitos a isto - a existência de um sistema de normas claras e explícitas a respeito do uso legítimo da força é uma garantia importantíssima contra a violência arbitrária e prepotente dos que mandam. A obediência a este sistema de normas é o que se chama de “justiça formal”, em contraposição com a preocupação com os conteúdos específicos das questões em disputa, que tem a ver com a “justiça

substantiva.” O exemplo mais famoso da diferença entre estas duas formas de justiça talvez seja o célebre “caso Miranda” nos Estados Unidos. Vários anos atrás, um assassino é liberado pela Suprema Corte por não ter tido o direito de se defender de forma adequada durante a instrução de seu processo. O entendimento da Suprema Corte foi de que era mais importante manter a integridade do processo legal do que punir um criminoso pela substância de seu crime. É claro que os parentes das vítimas, deste e de outros criminosos semelhantes, dificilmente se conformam quando o assassino é posto, por uma questão de legalidade técnica, em liberdade. Mas esta decisão, e a jurisprudência que ela gerou, foi fundamental para garantir os direitos e a segurança de milhões de pessoas que ficaram, assim, mais protegidas do poder arbitrário das autoridades.

Esta idéia de que a justiça formal possa ser mais importante do que a justiça substantiva, de que os procedimentos legais devem prevalecer sobre a justiça pelas próprias mãos, é uma das conquistas mais fundamentais do pensamento liberal ocidental, e faz parte do patrimônio dos direitos humanos em todo o mundo. Mas ela tem uma pré-condição importantíssima para poder existir e ser aceita: a de que os resultados obtidos através destes sistemas legalmente constituídos não se afastem demasiado do que as pessoas consideram ser justo e correto na substância e no concreto de todos os dias.

Esta concordância não ocorre, por exemplo, na medida em que o sistema legal funciona para garantir os direitos e privilégios de certos setores sociais em detrimento de outros. Como todas as sociedades são desiguais, este tipo de deformação ocorre sempre, mas em graus diferentes. Na maioria dos países ocidentais, por exemplo, os sistemas jurídicos tendem a dar mais importância aos direitos individuais de propriedade do que aos direitos de bem-estar social de tipo coletivo, e tendem a punir e controlar muito mais os crimes das classes baixas do que os crimes das classes médias e altas. A existência de sistemas formais de controle do poder das autoridades é muito difícil de se manter quando não existe uma imprensa livre, um parlamento e judiciário independentes e instituições civis ativas para exercer este controle. As normas que garantem o direito de propriedade são muito difíceis de serem respeitadas em sociedades que mantêm partes significativas de suas populações sem nenhum acesso mais efetivo aos meios de posse.

Que fazer com a violência que nos cerca? Não há dúvida que, enquanto um pequeno roubo render mais do que o salário mínimo ganho no trabalho duro de um mês, quando se consegue emprego, medidas meramente repressivas têm poucas chances de funcionar. A experiência mundial mostra que o aumento da repressão, das penas legais e do poder de polícia podem pouco contra a violência que é gerada por situações de iniquidade social tão calamitosas. O simples reforço do poder físico das autoridades tente a estimular situações de arbítrio, a reduzir a importância das normas legais e a criar uma verdadeira indústria de repressão, que faz uso da

força não mais como argumento de último caso, mas como instrumento da ação quotidiana. Já houve quem comparasse o poder de força de um governo com as reservas de um banco: nos dois casos, é necessário que exista confiança e credibilidade para que as reservas não precisem ser utilizadas todas de uma vez, já que nenhum banco ou governo resiste, de fato, a uma corrida.

Mas seria também farisaico pretender que a questão da violência quotidiana é uma simples manifestação histérica das classes médias, que só deveria ser enfrentada depois que os problemas mais graves de justiça social fossem resolvidos. A violência física, em todas as suas formas, afeta não somente as classes médias e altas, mas principalmente os setores mais populares, que só produzem manchetes na imprensa de subúrbio. Esta população tem tanto direito de procurar resolver este problema agora como tem o direito de pretender melhores salários, por exemplo, antes que o bolo do desenvolvimento esteja assado.

Existem várias coisas bastante concretas e imediatas que podem ser feitas. A primeira é eliminar uma série de características do próprio sistema judiciário e policial vigentes que tendem a estimular a violência, ao invés de reduzí-la. Sem pretender, nem de longe, esgotar este tema, podemos lembrar, por exemplo, a necessidade de implantar um controle judicial estrito do poder de polícia e de prisão, de reduzir drasticamente as populações carcerárias pela substituição de penas de prisão por outros tipos de sanção e a melhoria das condições de vida das prisões. No atual sistema, o envolvimento de uma pessoa com a máquina policial e penal tende a transformá-la quase necessariamente em marginal, tanto pelo estigma que cria e que impede que ela consiga trabalho, quanto pelo contato muitas vezes traumático e embrutecedor com uma população já marginalizada e praticamente irrecuperável por sua história anterior.

É necessário, além disto, olhar de frente a realidade e eliminar ao máximo dos códigos penais os chamados "crimes sem vítimas", que são alguns dos principais geradores de corrupção policial e do crime organizado. Existe uma série de atividades cujo aspecto pernicioso é no mínimo discutível - como o jogo do bicho, o uso da maconha, o homossexualismo e a prática do aborto - e que, ao serem reprimidas, geram toda uma indústria clandestina que tende a ser protegida pela corrupção e pelo uso impune da violência. Por isto mesmo, a tendência moderna tem sido liberar ou regulamentar estas atividades, trazendo-as à luz do dia, tal como já foi feito, em quase todas as partes do mundo há muito tempo, com as bebidas alcoólicas e com a prostituição. Em muitos países os viciados em drogas pesadas, como a morfina ou a heroína, recebem suas doses do governo, que desta forma faz com que estas pessoas não sejam forçadas a estimular o tráfico e a violência que sempre o acompanha.

Além destes crimes sem vítima, existem muitas práticas que são consideradas criminosas quando feitas, mas que perdem seu caráter criminoso na percepção das pessoas na medida em que o que se vê são seus produtos, e não sua produção. A quantas pessoas ocorre que o uísque

contrabandeado que compram de um “honrado” intermediário pode ter sido conseguido por quadrilhas que desovam seus inimigos nos terrenos baldios de Nova Iguaçu? Quantas famílias de classe média não vivem, de uma forma ou de outra, de atividades que têm a ver com a venda de produtos impróprios para o consumo, ou obtidos de forma fraudulenta? A convivência respeitável de tantas pessoas com os benefícios dos crimes sem vítimas e de contravenções tornadas assépticas pela distância entre a vítima do crime e seus beneficiários faz com que muito das violências das ruas seja somente a ponta de um iceberg difícil de desmontar. Uma das grandes dificuldades é que existe um segmento das classes médias, que agora sofre os efeitos da violência na carne, que ficaria talvez estarrecida ao descobrir sua própria cara refletida na base deste iceberg.

É difícil dizer quanto da violência a que hoje assistimos tem a ver com reações mais ou menos hostis a situações de iniquidade social ou a formas progressivamente organizadas e bem montadas de uma indústria do crime. O fato é que a desmontagem do iceberg da violência não depende somente da boa vontade ou do espírito de honestidade de alguns juízes, delegados ou Secretários de Segurança, por mais importante que isto seja. O que é necessário é fazer com que os interesses, que hoje existem e medram ao redor da violência e das situações ilegais, sejam contrabalançados pelos interesses da maioria. Para isto é necessário, em primeiro lugar, expor o exercício da força legalizada ao escrutínio constante da opinião pública e, mais particularmente, da imprensa. Depois, é necessário dar à polícia um caráter eminentemente civil, e dar à população mecanismos legais para que se organize de forma mais efetiva, e assuma mais diretamente a responsabilidade por sua própria segurança. O exemplo da associação de cidadãos que se interessam por controlar o trânsito deve ser generalizado e levado aos subúrbios e às favelas, de tal forma que cada comunidade possa cuidar de seus interesses e garantir sua segurança e justiça, sem depender tanto da boa vontade dos governos, cujo braço dificilmente alcança os subúrbios, ali chegando, muitas vezes, deformado e corrompido. Esta descentralização pode ser feita dentro de normas que evitem o arbítrio e aproximem, tanto quanto possível, a forma da substância da justiça de todos os dias.

É só por este caminho que a violência quotidiana pode começar a ser reduzida, e seu controle transformado em instrumento de organização, promoção e mobilização da sociedade em seus diversos segmentos. É desta forma que a segurança individual poderá se juntar a outros direitos sociais - ao salário, à habitação, à assistência médica, à educação - cuja reivindicação constitui uma das molas mestras de transformação de nossa sociedade. Ao descentralizar o uso legítimo da força para a sociedade (e isto inclui, diga-se de passagem, o próprio direito de greve), estaremos dando condições para que ela se organize melhor, se articule, e possa utilizar mais efetivamente seu potencial. A justiça substantiva estando mais servida, menos pessoas sentirão a necessidade

ou a premência de exercê-la de acordo com seus impulsos mais imediatos, pelas próprias mãos. Assim, a justiça formal estará também melhor servida, e estaremos mais próximos da democracia a que todos almejamos.